

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Amontada, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na Copa do Mundo Feminina de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84, de 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol Feminino, evento internacional, que causa grande repercussão e comoção interna no País, uma vez que há a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada nas datas dos jogos da Seleção Brasileira, garantindo que haja a prestação de serviços essenciais.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o expediente na Câmara Municipal de Amontada, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol de 2023, conforme a seguir:

I- nos dias de jogos marcados para as 7h, o expediente terá início às 11h;

II - nos dias de jogos marcados para as 8h, o expediente terá início às 12h.

Art. 2º Nos dias em que houver sessão ordinária nas datas dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, esta iniciará somente uma hora após o término da partida, independente de convocação.

Art. 3º O expediente que definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.

Parágrafo único. Caso aconteça alguma alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente administrativo terá início às 8h e encerramento uma hora antes do início do jogo da seleção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de agosto de 2023.



**Paulo Berg Melgaço**

- Presidente do Poder Legislativo -

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o **Decreto Legislativo nº 016/2023**, que "*Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Amontada, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na Copa do Mundo Feminina de 2023*".

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de agosto de 2023.



**Paulo Berg Melgaco**

- Presidente do Poder Legislativo -

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

- **STF, Agravo no Recurso Extraordinário nº 1003885**

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo.

- **STJ, Recurso Especial nº 105.232 (96/0053484-5)**

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da sede da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 1 de agosto de 2023:

**Decreto Legislativo nº 16, de 1 de agosto de 2023**

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Amontada, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na Copa do Mundo Feminina de 2023.

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, 1 de agosto de 2023.



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Amontada**

